



EDITAL Nº 016/06/2010 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAESF NAS MODALIDADES TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

A Diretora Presidente da Faculdade de Educação São Francisco – FAESF faz saber aos interessados que estão abertas, no período de 05 a 09 de julho, as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos de Graduação, nas modalidades *Transferência Interna, Externa e Obtenção de Novo Título*, com ingresso no segundo semestre de 2010.

1 Das Vagas

1.1 As vagas disponíveis, por cursos, ao ingresso nas modalidades de transferência interna, externa e obtenção de novo título estão abertas para os cursos de graduação discriminados na tabela abaixo:

QUADRO I - DE VAGAS REMANESCENTES POR CURSO DE GRADUAÇÃO

CURSOS	2º	3º	4º	5º	6º	7º	TURNOS
Administração	10	10	10	10	10	*	Noturno
Enfermagem	10	10	10	10	10	*	Vesp/Not.
Geografia	10	*	10	*	*	*	Noturno
Letras	5	*	10	*	10	*	Noturno
Nutrição	10	*	*	*	*	*	Vesp.
Pedagogia	10	*	10	*	10	*	Noturno

1.2 Para a Faculdade de Educação São Francisco, cujos cursos são estruturados pelo regime de inscrições semestrais em disciplinas de integralização curricular por contabilização de disciplinas cumpridas e carga-horária total do currículo, as vagas são declaradas para os cursos e períodos.

2 Datas de inscrições e critérios para o preenchimento das vagas

2.1 As inscrições dos interessados serão aceitas de 05 a 09 de julho de 2010, nos horários das 13h às 17h e das 19h às 22h, de segunda a sexta-feira, na FAESF.



2.2 Fica estabelecido que os candidatos, ou seus representantes legais deverão efetuar o pagamento da taxa no caixa da Faculdade e preencher requerimento na Secretaria Geral, anexando os documentos comprobatórios conforme segue:

3 Transferência Externa

3.1 É destinada ao candidato de outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, que deseja concluir o curso de graduação na FAESF.

3.2 A faculdade de Educação São Francisco só aceitará pedidos de transferência apenas para o mesmo curso ou considerado afim.

3.3 Os candidatos interessados em concorrer a vaga no Processo Seletivo deverão preencher corretamente o requerimento de inscrição, anexando os seguintes documentos:

- a) histórico escolar, juntamente com o rol de disciplinas, carga horária e pontuação no vestibular;
- b) declaração de regularidade acadêmica para o 2º semestre de 2010;
- c) plano de ensino das disciplinas cursadas;
- d) fotocópia do ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso;
- e) fotocópia do documento de identidade do requerente ou do procurador, se for o caso;
- g) certidão de nascimento e/ou casamento;
- h) CPF;
- i) título de eleitor acompanhado do comprovante da última eleição;
- j) comprovante de residência;
- k) certificado de reservista (masculino).
- l) comprovante da taxa de pagamento da inscrição.

3.4 Só serão analisados os requerimentos de transferência de alunos de outras IES, se oriundos de Cursos de Graduação autorizados ou reconhecidos pelo CNE.

3.5 A transferência, uma vez deferida, vinculará o aluno ao regime e currículo vigente no curso de graduação, sendo-lhe dado um prazo de 01(um) ano, para a adequação ao currículo pleno.

4 Transferência Interna (de um curso para outro, na própria FAESF)



4.1 O processo de transferência interna é destinado exclusivamente aos alunos da FAESF, procedentes dos cursos de graduação que tenham aproveitamento de, pelo menos, 3 disciplinas.

4.2 As inscrições deverão ser requeridas pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, requerida e instruída com a seguinte documentação:

- a) requerimento de inscrição preenchido corretamente;
- b) histórico escolar juntamente com o rol de disciplinas, carga horária e pontuação do vestibular;
- c) declaração de regularidade acadêmica para o 2º semestre de 2010;
- d) plano de ensino das disciplinas cursadas;
- e) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5 Obtenção de novo título

5.1 É destinada a candidato que já tenha concluído Curso Superior de Graduação e deseje fazer um novo curso de Graduação na FAESF.

5.2 Os candidatos interessados em concorrer a vaga no processo seletivo deverão apresentar pessoalmente os seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- b) histórico escolar com rol de disciplinas, carga horária e pontuação no vestibular;
- c) sistema de avaliação da IES de origem;
- d) declaração de autorização ou reconhecimento;
- e) fotocópia do diploma do curso superior;
- f) fotocópia do documento de identidade do requerente. No caso de inscrições por procuração, apresentar também a fotocópia do documento de identidade do procurador;
- g) programa de disciplinas cursadas na instituição de origem;
- h) certidão de nascimento e/ou casamento;
- i) CPF;
- j) título de eleitor acompanhado do comprovante da última eleição;
- k) comprovante de residência;
- l) 02 fotos 3X4;
- m) certificado de reservista (masculino).



6 Das taxas de inscrição

6.1 Transferência Externa: R\$ 70,00 (setenta reais).

6.2 Transferência Interna: R\$ 20,00 (vinte reais).

6.3 Ingresso na condição de Portador de Diploma de Curso Superior: R\$ 70,00 (setenta reais).

6.4 Reingresso: R\$ 70,00 (setenta reais).

6.5 Nova habilitação no mesmo Curso R\$ 70,00 (setenta reais).

7 Do processo seletivo

7.1 O processo seletivo será feito mediante as seguintes etapas:

- I. análise da documentação apresentada pelo candidato, em caráter eliminatório;
- II. redação.

8 Do processo de classificação

8.1 O processo de análise curricular compreende as seguintes etapas:

- a) serão objetos de análise para o aproveitamento de estudos os componentes curriculares (disciplinas, estágios, práticas e outros) que foram realizados com indicadores de aprovação;
- b) o aproveitamento de estudos pode ocorrer quando:
 - I. houver compatibilidade mínima de 75% da carga horária;
 - II. houver compatibilidade mínima de 75% do conteúdo programático.

8.2 É permitido o agrupamento de até 02 (duas) disciplinas para compor os mínimos de 75% da carga horária e de conteúdo programático para uma disciplina ministrada na FAESF.

8.3 Não serão convocados os candidatos que, pela análise curricular, tenham pendências curriculares que antecedem os dois últimos períodos do curso.

8.4 A classificação nessa etapa visa determinar o período preliminar no qual o (a) candidato (a) está vinculado (a), observando-se os seguintes critérios:



a) o percentual da carga horária eliminada deve ser igual ou superior a 50%, para ser promovido para o período seguinte, devendo o candidato ser mantido no período em que for detectado percentual inferior ao indicado;

b) o percentual de carga horária eliminada, ou a cursar, refere-se sempre ao currículo da FAESF.

8.5 A classificação final do candidato para o curso e turno da inscrição e do período no qual se inscreveu levará em conta os critérios definidos, obedecendo à seguinte ordem de procedência:

- a) transferências externas;
- b) transferências internas;
- c) obtenção de novo título.

9 Da eliminação de candidato

9.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida neste edital e não tiver seu processo deferido, de acordo com o Art. 13.

10 Da convocação

10.1 O preenchimento de vagas no curso e turno se dará pela convocação dos classificados em ordem decrescente de classificação até o limite das vagas.

10.2 O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a) para uma entrevista com a Coordenação do Curso para obtenção de informações sobre:

- a) período a que poderá ser vinculado (a);
- b) matriz curricular e as adaptações a serem cumpridas;
- c) dispensa de disciplinas por aproveitamento de estudos, já concedida;
- d) sistemática de pré-requisitos;
- e) possibilidade de alteração na duração do curso, em função das adaptações que tiver de cumprir;
- f) sistema de pagamento de créditos excedentes, conforme Normas de Graduação da FAESF;
- g) informações sobre a matrícula conforme Normas Internas.



10.3 A ausência do (a) candidato (a) selecionado (a) na data, horário e local indicados implica desistência de vagas e convocação do candidato seguinte.

10.4 A convocação será feita através de telefone, e-mail e relação afixada no mural da IES, em data pré-estabelecida neste edital.

11 Dos procedimentos da matrícula

11.1 Após a divulgação do resultado, o candidato deverá:

- a) comparecer à Coordenação de Curso para assinar o termo de ciência das condições gerais, inclusive do relatório de análise curricular;
- b) requerer a matrícula junto ao Controle Acadêmico;
- c) apresentar o contrato de prestação de serviços autenticado, na efetivação da matrícula, no prazo definido neste edital.

11.2 Os alunos transferidos de outra IES com bolsa PROUNI devem entregar na Secretaria Geral a cópia do termo de concessão de transferência PROUNI, emitido pela IES de origem no prazo de legal de 10 (dez) dias.

11.3 A matrícula será efetivada somente para o (a) candidato (a) selecionado (a) após a verificação de todos os procedimentos exigidos neste edital, mediante pagamento da primeira parcela da semestralidade.

12 Das disposições gerais

12.1 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção e Colegiado de Curso.

Pedreiras (MA), 25 de junho de 2010.

Aldenôra Veloso Medeiros
Diretora Presidente